



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE

CNPJ 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

Tel: (37) 3287-1030 Fax: (37) 3287 -1275

PORTARIA Nº 02/2015

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. MARIA APARECIDA DUARTE, inscrita no CPF sob o nº 535.314.426-00, matrícula 237-8, no cargo efetivo de Professora III, Nível VIII, Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 02 de março de 2015.

Margarete Teodora de São José Soares Chein
Superintendente do IPREMPE